



11030332

08020.000322/2020-84

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASP
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	Marcelo Aparecido Moreno
<b>MATRÍCULA/SIAPE</b>	1301637
<b>E-MAIL</b>	marcelo.moreno@mj.gov.br
<b>TELEFONE</b>	2025-9892

**1. ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DA UNIDADE? (Indicar documento comprobatório)**

Sim. A demanda está prevista e consolidada conforme Documento SEI 10843959.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

Concebida em 2009, já com a adesão de diversas Unidades da Federação, por meio de Acordos de Cooperação Técnica, a **Rede Integrada de Banco de Dados de Perfis Genéticos - RIBPG** foi normatizada no ordenamento jurídico por meio do Decreto nº 7.950, de 2013. Ligada diretamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, a RIBPG é formada pelos diversos Bancos de Perfis Genéticos (nível estadual, distrital e federal) e pelo Banco Nacional de Perfis Genéticos (nível nacional). A RIBPG tem por objetivo geral propiciar o intercâmbio de perfis genéticos de interesse da Justiça, obtidos em Laboratórios de Perícia Oficial, para subsidiar a apuração criminal e a identificação de pessoas desaparecidas.

Tornando-se um dos projetos estratégicos e prioritários do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em 2019, o projeto de Fortalecimento da RIBPG (9287846) possui entre seus objetivos específicos, um amplo programa de **processamento de amostras biológicas**. Essas amostras são compostas por vestígios biológicos coletados em **locais de crimes**, coletados de vítimas de **crimes sexuais**, ou ainda, amostras **coletadas de condenados** criminalmente, conforme preconiza o art. 9º-A da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Estima-se que aproximadamente 769.000 amostras deverão ser processadas pelos laboratórios de genética forense das Unidades da Federação e da Polícia Federal, e inseridas no Banco Nacional de Perfis Genéticos até o ano de 2022.

### 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA.

O quantitativo está baseado na **Pesquisa Perfil dos Laboratórios de DNA Forense (08020.000895/2020-16)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	
			AQUISIÇÃO IMEDIATA	REGISTRO DE PREÇOS
1	Moedor de Ossos	UND	10	10
2	Freezer de Laboratório	UND	62	62
3	Conjunto de Pipetas Monocanal	UND	60	60
4	Conjunto de Pipetas Multicanal	UND	60	60

### 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Previsão de entrega dos bens é de até **90 (noventa) dias** corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

### 5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

5.1 **REQUISITANTE:** GUILHERME SILVEIRA JACQUES - CPF: 973.257.590-53

5.2 **REQUISITANTE:** ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS - CPF: 048.617.944-39

5.3 **REQUISITANTE:** LIVINGSTONE BUENO ALVES JUNIOR - CPF: 326.209.578-85

5.4 **REQUISITANTE:** CHRISTHIANE PINTO CUTRIM - CPF: 030.094.629-56

#### **MARCELO APARECIDO MORENO**

Diretor de Políticas de Segurança Pública  
Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo - Autorizo

#### **FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO**

Secretário Adjunto da Secretaria Nacional de Segurança Pública



8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO, Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 19/02/2020, às 16:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11030332** e o código CRC **8D935AC0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.